

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC)

EMENTA: Recredencia o Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), Censo Escolar/Inep nº 23264713, Instituição sediada na Rua São Francisco, nº 606, Bairro Centro, CEP: 63.010-215, no município de Juazeiro do Norte, e mantida por Elizabete Cristina de Oliveira - ME, com sede no mesmo endereço, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado na sede, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio, com 60 (sessenta) vagas autorizadas, com validade de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

NUP 30021.001514/2025- 61	PARECER Nº 477/2025	APROVADO EM: 12/11/2025
---------------------------	---------------------	-------------------------

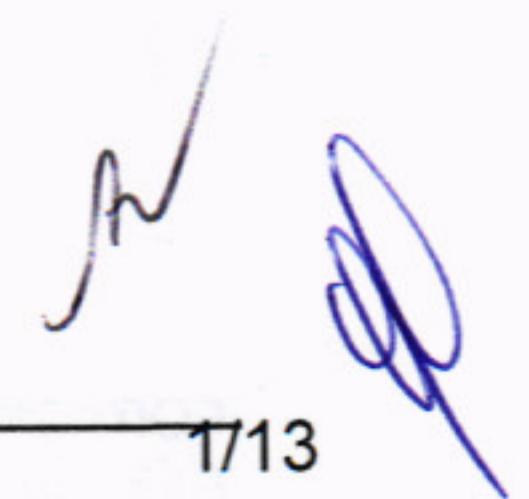
I – RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho Estadual de Educação (CEE) o pedido de recredenciamento do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC) e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio.

A solicitação, subscrita pelo diretor da instituição, Manoel Vaz Coelho, foi protocolada neste CEE, no dia 27 de junho de 2025, sob o protocolo nº 30021.001514/2025-61, mediante ofício endereçado à Presidente, Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira.

Encontram-se apensados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) os seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 5, de 26 de junho de 2025, endereçado à Presidência deste Conselho;
- 2) Informações do CNPJ (*online*);
- 3) Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
- 4) Alvará de Funcionamento (*online*);
- 5) Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
- 6) Termos de convênios firmados para realização do Estágio (*online*);



1/13

FOR: GR
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 477/2025

- 7) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor, da secretária e da coordenadora do curso (*online*);
- 8) Relação dos componentes do corpo docente - (*online*);
- 9) Plano de Curso - (*online*);
- 10) Regimento Escolar - (*online*);
- 11) Projeto Pedagógico - (*online*).

A análise documental na Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup/CEE) foi realizada por Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), resultando na Folha de Informação (FI) nº 138, de 7 de agosto de 2025.

Conforme consta na referida FI, o processo em tela foi analisado de acordo com as Resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2020 e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)/4^a Edição. Diz, ainda, que, conforme os dados documentais inseridos no Sisprof, constatou-se que essa Instituição respondeu às diligências solicitadas pela Assessoria Técnica da Cedup, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/1996, e a legislação vigente deste Conselho.

Vale registrar que essa Instituição reformulou os Instrumentos de Gestão e agregou a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, regulamentados pelo Parecer CEE nº 924/2024 e pela Resolução CEE nº 514/2024 e, também, a Lei nº 15.100/2025, que restringe o uso de aparelhos celulares nas escolas públicas e privadas do Brasil.

A avaliação *in loco* ocorreu presencialmente no dia 28 de agosto de 2025, pelo especialista avaliador Rômulo Diniz Araújo, licenciado em Física, Tecnólogo em Eletromecânica, mestre em Engenharia Elétrica e doutor em Geografia. Ele foi designado pela Portaria CEE nº 150/2025, publicada do Diário Oficial do Estado em 14 de agosto de 2025.

O CTPC, com Censo Escolar/Inep nº 23264713, é mantido por ELISABETE CRISTINA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 15.188.529/0001-58, instituição de direito privado, de natureza jurídica Empresário (Individual), com sede na Rua São Francisco, nº 606, Bairro Centro, CEP: 63.010-215, no município de Juazeiro do Norte, mesmo endereço de oferta do curso em análise. A Instituição está credenciada e o curso reconhecido mediante o Parecer CEE nº 372/2022, de 17/8/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025.

FOR: GR
REV: JAA

2/13



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 477/2025

O diretor pedagógico é Manoel Vaz Coelho, licenciado em Pedagogia, com especialização em Docência do Ensino Superior e Gestão Escolar - com ênfase em Gestão Educacional, ele também é o diretor-geral e dedica vinte horas semanais à Instituição, e a secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 76024/58749002CM, com dedicação de quarenta horas semanais.

O CTPC iniciou suas atividades no primeiro semestre de 2012, ofertando vagas nos turnos manhã, tarde, noite e nos finais de semana. A Instituição tem como objetivo proporcionar formação técnica de nível médio em Eletrotécnica e demais cursos, por meio do desenvolvimento de competências, nas quais o profissional desenvolverá uma relação dialética com as múltiplas relações sociais existentes em cuja totalidade insere-se a vida e que, através do pensar holístico, possa contemplar a necessidade do aprender permanente que lhe permitirá o acompanhamento da evolução dos conhecimentos, da evolução tecnológica, das necessidades advindas do contexto político-social e das exigências relevantes do mundo do trabalho, capaz de prestar suporte técnico ao desenvolvimento das atividades do setor.

Conforme consta no Sisprof, o CTPC oferta os seguintes cursos técnicos:

- 1) Na modalidade Presencial: Eletrotécnica (objeto do presente relato) e Segurança do trabalho;
- 2) Na modalidade Educação a Distância (EaD): Administração; Eletrotécnica; Refrigeração e climatização; Segurança do trabalho e Transações imobiliárias.

A Instituição oferta duas turmas do Curso Técnico em Eletrotécnica, com 30 (trinta) alunos cada, totalizando 60 (sessenta) vagas, sendo uma turma de segunda a sexta-feira, das 18h à 22h, e uma aos sábados e domingos, das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

O curso tem carga horária total de 1.500 horas, distribuída em quatro Módulos, conforme apresentado no Quadro I, sendo 1.200 horas de aulas teóricas e práticas e trezentas de estágio supervisionado. Desta forma, atende ao que preconiza o CNCT/2020 - 4ª Edição, que exige uma carga horária mínima de 1.200 horas e, “além da carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório”.

FOR: GR
REV: JAA

3/13



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 477/2025

**QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM
ELETROTÉCNICA**

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)		
		T	P	TOTAL
I	Eletricidade de Corrente Contínua	45	15	60
	Desenho Técnico	42	-	42
	Empreendedorismo	39	-	39
	Informática Aplicada	45	15	60
	Matemática Aplicada	45	15	60
	Saúde, Segurança e Meio Ambiente	39	-	39
	Total do Módulo I	255	45	300
II	Eletricidade de Corrente Alternativa	45	15	60
	Eletrônica Básica	45	15	60
	Gestão da Manutenção	45	15	60
	Mecânica Técnica	60	-	60
	Máquinas Elétricas 1	45	15	60
	Total do Módulo II	240	60	300
III	Eletrônica de Potência	45	15	60
	Eletrônica Digital	45	15	60
	Instalações Elétricas Prediais	45	15	60
	Medidas Elétricas	45	15	60
	Máquinas Elétricas 2	45	15	60
	Total do Módulo III	225	75	300
IV	Comandos Elétricos	45	15	60
	Programação de Central Lógica de Programação	45	15	60
	Transmissão e Distribuição de Energia	45	15	60
	Instalações Elétricas Industriais	45	15	60
	Energias Renováveis	45	15	60
	Total do Módulo IV	225	75	300
	TOTAL	945	255	1.200 h
	Estágio Curricular	-	300	300 h

FOR: GR
REV: JAA

4/13



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 477/2025

	Carga horária de aulas teóricas	945 h
	Carga horária de aulas práticas	255 h
	Carga horária de estágio	300 h
	CARGA HORÁRIA TOTAL	1.500 h

- T: Teórica; P: Prática; TOT: Total.

De acordo com o especialista avaliador, o Plano de Curso demonstra um bom nível de organização e atende às DCNs e CNCT, com informações sobre a estrutura do curso, carga horária, perfil do egresso, corpo docente e administrativo, dentre outros. O mesmo relaciona todas as disciplinas, com ementário, competências e habilidades, bases científico-tecnológicas e bibliografia, com pelo menos, três referências bibliográficas atualizadas para cada uma.

Constam no Plano os objetivos do curso, as formas de avaliação da aprendizagem e de realização do estágio obrigatório e infraestrutura do prédio. Os objetivos gerais e específicos estão claros, mensuráveis e alinhados com o perfil do egresso, estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e o CNCT. As competências a serem desenvolvidas pelos estudantes são explicitadas, de modo que os mesmos possam atender às exigências do mercado de trabalho.

No Plano de Curso estão descritos os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem de forma clara e objetiva. As rotinas estabelecidas permitem o monitoramento contínuo das aprendizagens dos alunos, com a previsão de atividades de recomposição parcial e final, garantindo que todos tenham a oportunidade de alcançar os objetivos da aprendizagem.

A prática profissional, intrínseca ao currículo, é desenvolvida em ambientes de aprendizagem adequados, como os laboratórios da Instituição. Embora estes apresentem equipamentos antigos e com sinais de bastante uso, ainda atendem aos objetivos da aprendizagem.

Em consulta ao Projeto Pedagógico Institucional e ao Plano de Curso, não foram encontradas informações sobre gestão escolar e formas de decisão e organização administrativa e de gestão. Por ocasião da visita *in loco*, o avaliador informou que, também, não foi possível constatar a ocorrências dessas ações.

FOR: GR
REV: JAA

5/13



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 477/2025

A Instituição demonstra estar em dia com suas obrigações, com as turmas devidamente cadastradas no Sistec/MEC, assegurando a validade nacional dos certificados.

Conforme consta no Plano de Curso, o Curso Técnico em Eletrotécnica visa promover a qualificação de profissionais com aptidão às exigências do mercado de trabalho, com competências e habilidades desenvolvidas para preparar profissionais para atuarem no campo da eletrotécnica, de modo a atender ao dinâmico crescimento deste setor, preparando-os para desempenharem bem suas profissões e analisarem possíveis impactos no ambiente, com senso crítico, criatividade, ética profissional e disposição para o trabalho em equipe.

As aulas práticas compreendem a realização de testes, exercícios e avaliações dos conteúdos estudados na parte teórica. Esses exercícios poderão ser realizados pelo aluno nos laboratórios do curso de Eletrotécnica, ao final de cada lição, em fóruns direcionados e por meio da realização dos projetos de conclusão de cada módulo constante do curso.

A avaliação da aprendizagem é realizada ao final de cada Unidade/Módulo, de forma progressiva, cumulativa e contextualizada no universo profissional e social.

De acordo com o Plano de Curso, o estágio curricular supervisionado constitui-se em unidade curricular obrigatória, realizar-se-á integralmente ao final do curso e tem como objetivo propiciar a prática profissional ao educando em ambiente real de trabalho e deverá ser realizada, prioritariamente, em empresas ou instituições conveniadas que atuem na mesma área ou em área afim a sua formação profissional ou, ainda, na própria unidade operacional que disponham de ambientes adequados e compatíveis com a complexidade das tarefas a serem executadas.

O estágio tem o acompanhamento de um orientador com formação na área e se realiza sob o abrigo de convênios com empresas da área. O Relatório de Estágio está previsto no Plano de Curso, e a carga horária é adequada, mas não existe apresentação para banca.

Como locais e ambientes de trabalho de realização do estágio podemos citar: empresas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; empresas que atuam na instalação, manutenção, comercialização e utilização de equipamentos e sistemas elétricos; grupos de pesquisa que desenvolvam projetos

FOR: GR
REV: JAA

6713



Cont./Parecer nº 477/2025

na área de sistemas elétricos; laboratórios de controle de qualidade, calibração e manutenção; Indústrias de fabricação de máquinas, componentes e equipamentos elétricos; concessionárias e prestadores de serviços de telecomunicações devidamente conveniadas com o CTPC, que apresentem condições de proporcionar experiência prática na área de formação do aluno.

O CTPC tem convênio com as seguintes instituições para a realização do estágio:

- 1) Amigona Máquinas e Ferramentas Eireli - ME
- 2) S. Fernandes da Silva Construção
- 3) JBR Solar e Padrões Elétricos

O coordenador do estágio supervisionado é Marcelo da Silva Cardoso, graduado em Engenharia Elétrica, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dedicação de quarenta horas semanais ao curso, e o coordenador do curso é Luiz Bezerra Maia, engenheiro eletricista, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, com dedicação de vinte horas semanais ao curso.

A partir das informações e comprovantes disponíveis no Sisprof, foi possível verificar que o diretor, a secretária, o coordenador do curso, o supervisor de estágio e os professores são formados na área específica do curso.

O corpo docente é formado por dez professores, sendo oito bacharéis, um licenciado e um tecnólogo, conforme mostrado no Quadro II. Dos dez docentes, oito têm especialização, enquanto dois são apenas graduados. Eles têm formação na área ou em áreas afins e são habilitados dentro da área do curso. Ministram entre uma a três disciplinas e são contratados como horistas. Não foi possível encontrar evidências se na carga horária do contrato está incluída uma parte para fins de planejamento e reposição de aulas e recuperação. Também não ficou demonstrado se os professores possuíam experiências comprovadas. Durante a visita *in loco* o diretor apresentou currículos dos docentes, mostrando que mais de cinquenta por cento dos professores têm experiência na docência da educação profissional técnica de nível médio.

FOR: GR
REV: JAA

7713



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 477/2025

QUADRO II - CORPO DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS QUE LECIONA
1. Alexandre Vilela Fontes Boaventura	- Graduação em Sistema da Informação; - Especialização em Redes de Computadores.	- Informática Aplicada.
2. Antônio Vanderlei Brito Vieira	- Graduação em Engenharia Elétrica; - Especialista em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistema de Automação.	- Transmissão e Distribuição de Energia; - Instalações Elétricas Industriais; - Energias Renováveis.
3. Antônio Willis de Araujo Xavier	- Graduação (Licenciatura) em Matemática; - Especialização em Matemática.	- Matemática Aplicada.
4. Francisco Edson Lobo Soares	- Graduação em Engenharia de Produção Mecânica; - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	- Desenho Técnico; - Empreendedorismo.
5. Luiz Bezerra Maia	- Graduação em Engenharia Elétrica; - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	- Eletricidade de Corrente Alternativa; - Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
6. Marcelo da Silva Cardoso	- Graduação em Engenharia Elétrica com ênfase em Engenharia Elétrica Industrial; - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	- Gestão de Manutenção Elétrica; - Mecânica Técnica; - Estágio Curricular.
7. Paulo Victor Gomes da Rocha	- Graduação em Engenharia Elétrica	- Eletricidade de Corrente Contínua; - Eletrônica de Potência; - Máquinas Elétricas 1.

FOR: GR
REV: JAA

8/13



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 477/2025

8. Reginaldo Vaz Saraiva	- Graduação em Tecnologia em Eletromecânica; - Especialização em Economia Aplicada a Empresas	- Programação de Central Lógica de Programação; - Eletrônica Digital; - Eletrônica Básica.
9. Samuel dos Santos André	- Graduação em Engenharia Mecânica	- Instalações Elétricas Prediais; - Máquinas Elétricas 2.
10. Valfrido de Holanda Lima Júnior	- Graduação em Engenharia Elétrica; - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	- Comandos Elétricos; - Medidas Elétricas.

O prédio onde funciona o CTPC dispõe de salas de aula, de direção, sala de professores, laboratórios, biblioteca, dentre outros.

Na visita *in loco* foi possível verificar que as salas de aula (cinco unidades) são amplas, iluminadas, climatizadas e projetores multimídias. Apenas uma sala não se encontra no térreo.

A sala da diretoria é ampla, confortável, climatizada, iluminada, organizada, com acessibilidade e dispõe de computador, internet e impressora. A sala do diretor geral é a mesma da direção pedagógica, até mesmo porque o diretor é o mesmo.

Existe uma sala dos professores que, embora pequena, é confortável, iluminada, ventilada e com acesso à internet.

A secretaria escolar é organizada e apresenta condições de arquivar e disponibilizar os documentos dos alunos para consulta. Possui espaços destinados aos arquivos, possibilitando a realização das tarefas inerentes ao registro dos diplomas emitidos.

Observou-se na visita *in loco* que o acervo físico (livros, revistas, documentos, apostilas e outros) não está catalogado, mas está organizado em estantes de aço. Não há espaços reservados para estudos individuais, de acordo com o avaliador. Não há registro no Plano de Curso que indique a estrutura física da biblioteca.

Constatou-se durante a visita *in loco* que o laboratório de informática possui acesso à internet e atende às necessidades básicas. O número de máquinas é suficiente para atender aos estudantes. Não existe piso tátil. De acordo

FOR: GR
REV: JAA

9/13



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 477/2025

com o Plano de Curso, o laboratório dispõe dos seguintes equipamentos: 20 (vinte) computadores atualizados; três *datas show*; dois aparelhos de TV de 32 (trinta e duas) polegadas; dez estabilizadores; e 20 (vinte) mesas com 20 (vinte) cadeiras para os computadores.

Observou-se durante a visita *in loco* a existência de laboratórios conjugados específicos ao curso, que são equipados, iluminados, com ventilação adequada, contudo, uma boa parte dos equipamentos são antigos. Conforme o Plano de Curso, a instituição conta com os seguintes laboratórios específicos: Eletricidade/Medidas elétricas; Instalações elétricas; Comandos elétricos; Eletrônica analógica e digital; Máquinas elétricas e acionamentos.

A instituição não dispõe de auditório ou espaço adequado para atividades coletivas.

O Laudo Técnico, assinado pelo engenheiro de segurança, Luiz Bezerra Maia, CREA/CE 12065, CPF: ***.025.***-20, atestou, para os devidos fins, que o Centro de Treinamento Profissionalizantes do Ceará (CTPC), em Juazeiro do Norte, está em bom estado de conservação e seguro para o funcionamento das aulas, apresentando ambiente salubre, sem riscos que possam ocasionar acidentes ou doenças para seus colaboradores, alunos e visitantes.

Como resultado da análise documental e da avaliação *in loco* o especialista avaliador atribuiu à instituição e ao Curso Técnico em Eletrotécnica as notas apresentadas no Quadro III.

QUADRO III: NOTAS OBTIDAS PELO CTPC E PELO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, PARA AS QUATRO DIMENSÕES, ATRIBUÍDAS PELO ESPECIALISTA AVALIADOR NO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO *IN LOCO*.

Dimensão	Nota ^(*)
Dimensão 1	3,07
Dimensão 2	3,58
Dimensão 3	3,75
Dimensão 4	2,52
Média Final	3,19

(*) A nota de cada dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos indicadores da dimensão.

CONCEITO FINAL: 3

FOR: GR
REV: JAA

10/13



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 477/2025

No cálculo do Conceito Final foi utilizada a seguinte fórmula, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação:

Conceito Final = (Nota da Dimensão 1) x 0,20 + (Nota da Dimensão 2) x 0,30 + (Nota da Dimensão 3) x 0,20 + (Nota da Dimensão 4) x 0,30.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço, do ponto de vista legal, tem amparo na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional; na Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico em Eletrotécnica de nível médio; na Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas; no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que alterou o de nº 5.154/2004; no Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamentou a Lei nº 5.524/1968; no Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002, que alterou o de nº 90.922/1985; na Resolução CFT nº 85, de 28 de outubro de 2019, que aprovou a Tabela de Títulos de profissionais dos Técnicos Industriais no Sistema de Informação e Certificação de Títulos Eletrônicos (Sinceti); na Resolução CFT nº 074, de 05 de julho de 2019, que disciplinou e orientou as prerrogativas e atribuições dos técnicos industriais com habilitação em Eletrotécnica, revogou a Resolução nº 39 e deu outras providências; na Resolução CFT nº 100, de 27 de abril de 2020, que alterou a Resolução nº 086, de 31 de outubro de 2019, e deu outras providências; na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 5, de 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); na Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; na Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e na Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

FOR: GR
REV: JAA

11/13



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 477/2025

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da Assessora Técnica da Cedup/CEE, que culminou com a Folha de Informação nº 138/2025, o Relatório do especialista avaliador e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), Censo Escolar/Inep nº 23264713, Instituição sediada na Rua São Francisco, nº 606, Bairro Centro, CEP: 63.010-215, no município de Juazeiro do Norte, e mantida por Elizabete Cristina de Oliveira - ME, com sede no mesmo endereço, e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado na sede, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio, com 60 (sessenta) vagas autorizadas, com validade de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Recomendações:

Até a próxima solicitação de renovação de reconhecimento do curso e/ou recredenciamento, essa Instituição deverá:

- 1) Adquirir acervo bibliográfico, que obrigatoriamente deve ser catalogado, observando o que diz o CNCT: “deve haver uma biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado”;
- 2) Destinar espaços adequados para o funcionamento da biblioteca;
- 3) Melhorar a acessibilidade, especialmente em relação ao piso tátil;
- 4) Adquirir equipamentos para os laboratórios específicos, para aulas práticas. Ressalta-se que, de acordo com o CNCT, o Curso Técnico em Eletrotécnica deverá ter os seguintes laboratórios: Eletricidade e eletrônica; Acionamentos elétricos; Máquinas elétricas; Instalações elétricas; Controle e automação e Sistemas elétricos de potência;
- 5) Fazer constar no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Curso informações sobre gestão escolar, formas de decisão e organização administrativa e de gestão;
- 6) Realizar ações de apoio ao discente e descrevê-las no Plano de Curso.

Após a publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações

FOR: GR
REV: JAA

12/13



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 477/2025

da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC) e após a conclusão do curso, deverá, também, alterar o "status" do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro no Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020. Também fazer constar no diploma os atos (números dos pareceres) de credenciamento da instituição e de reconhecimento do curso.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Data: 07/12/2025 14:13:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

